

PROJETO DE LEI N.º /2022

Institui o dia de Enfrentamento á Violência Politica Contra as Mulheres no Municipio de Unai.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituida o dia de Enfrentamento à Violencia Politica contra as Mulheres no Calendario Oficial de Unai, a ser desenvolvido anualmente no dia 14 de abril.

Parágrafo único. Considera-se violência contra a mulher como qualquer ato baseado no genero que resultar em danos fisicos, sexual, mental ou sofrimento, incluindo ameaça de praticar tais atos, coerçao ou privaçao de liberdade que ocorre em espaço publico ou na vida privada.

Art. 2º São objetivos do dia de Enfrentamento à Violência Politica contra as Mulheres no Municipio de Unai:

I – Incentivar que a mulheres ocupem espaço politicos e de tomada de decisão;

II – Prevenir assédios e outros tipos de violências ás mulheres em contextos, eleitorais e no exercício do mandato;

III – Promover a igualdade entre homens e mulheres na esfera política decisória,mediante tratamento igualitário em relação a suas falas e opiniões e sem interrupções ou explicações óbvias ás mulheres ou querer traduzir suas falas;

IV – Divulgar os diagnósticos sobre as experiências vividas pelas mulheres nos espaços políticos;

V – Manter a memória das mulheres vítimas de violência política.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 18 de abril de 2022, 78º da Instalação Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO

Lider PDT

Presidente da Frente Parlamentar dos Direitos das Mulheres

JUSTIFICATIVA

A Violência contra mulheres constitui – se em uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos, atingindo – as em seus direitos a vida, a saúde e a integridade física.

Ela é estruturante da desigualdade de gênero, a violência contra as mulheres se manifesta de diversas formas, as causas mais frequentes da violência contra mulheres estão relacionadas ao machismo e à estrutura patriarcal da nossa sociedade, o ciúme, a sensação de posse, a necessidade de controle e a concepção de que a mulher deve satisfazer o homem podem ser as principais causas.

Precisamos incentivar as mulheres a buscarem ajuda e, mais do que isso, como sociedade assumir nossa responsabilidade, acolher e não julgar as vítimas.

O problema da violência no Brasil é histórica e tem raízes estruturais refletidas em nossa sociedade, os direitos são fundamentais e promover seu livre exercício é dever do Estado e de todos os demais atores principalmente do sistema político brasileiro.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres Membros do Legislativo unaiense em favor da vida.

Unaí, 18 de abril de 2022, 78º da Instalação Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Lider so PDT
Presidente da Frente Parlamentar dos Direitos das Mulheres